LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n° 283, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º, do art. 40 da Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....
.....
§ 2° Aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados para o exercício das funções de Coordenador da Educação Especial, Coordenador de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Coordenador de NTM (Núcleo de Tecnologia Educacional), será atribuído o Adicional de Responsabilidade nível três (AR-3)".

Art. 2º O art. 40 da Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 40.....
.....
§ 3º Aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e designados para o exercício da função de motorista do transporte escolar, bem como os agentes de operação de veículos e equipamentos rodoviários, com lotação nessa mesma Secretaria, será atribuído o Adicional de Responsabilidade nível quatro (AR-4)". (N.R.)

Art. 3º Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 304, de 22 de setembro de 2022)

"**ANEXO III**

(Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021)

VALORES E QUANTIDADES DE ADICIONAIS DE RESPONSABILIDADE - AR

CÓDIGO/NÍVEL	ADICIONAL	QUANTIDADE
.....	.....	.....
.....	.....	.....
AR-3	.....	13
AR-4	.....	17
.....	.....	.....

(N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 304, de 22 de setembro de 2022)

"**ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021)

DISTRIBUIÇÃO DOS ADICIONAIS DE RESPONSABILIDADE - AR

Órgão	Denominação do Cargo	AR-1	AR-2	AR-3	AR-4	AR-5
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação		.....	4	10	.....
	Secretaria Municipal de Educação Adjunta					
	Departamento de Educação Infantil		.....			
	Departamento de Ensino Fundamental		.....			
	Departamento de Recursos Humanos		.....			
	Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação		.....			
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

(N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal